



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1.596/2007 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A NOVA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Perímetro Urbano da sede do Município de Treze Tílias, delimitado num total de 20.078,85 m² (vinte mil, setenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), de conformidade com o mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Perímetro Urbano da Sede do Município de Treze Tílias, passa a ter as seguintes delimitações:

Inicia-se se no marco denominado '1', dividindo-o com o PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 27, 26, 73 e 77; Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 27, 26, 73 e 77 com o azimute de 104°59'06" e a distância de 885,72 m até o marco '2' (E=460.777,111 m e N=7.014.930,795 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 77, 75, 24 e 23 com o azimute de 207°40'49" e a distância de 834,96 m até o marco '3' (E=460.389,244 m e N=7.014.191,397 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 23 e 22 com o azimute de 112°55'18" e a distância de 433,27 m até o marco '4' (E=460.788,302 m e N=7.014.022,651 m); Daí segue confrontando com PARTE DA CHÁCARA N^o 22 com o azimute de 51°15'05" e a distância de 227,43 m até o marco '5' (E=460.965,676 m e N=7.014.165,002 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 69 com o azimute de 142°19'20" e a distância de 234,57 m até o marco '6' (E=461.109,049 m e N=7.013.979,350 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 20 com o azimute de 232°06'31" e a distância de 968,98 m até o marco '7' (E=460.344,351 m e N=7.013.384,231 m); Daí segue confrontando com CHÁCARAS N^{os} 20 e 18 com o azimute de 142°55'59" e a distância de 633,99 m até o marco '8' (E=460.726,483 m e N=7.012.878,353 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 17 e 16 com o azimute de 130°56'52" e a distância de 325,48 m até o marco '9' (E=460.972,322 m e N=7.012.665,042 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 16 e 16A com o azimute de 91°13'00" e a distância de 738,57 m até o marco '10' (E=461.710,730 m e N=7.012.649,358 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 16A e 16B com o azimute de 147°10'19" e a distância de 835,04 m até o marco '11' (E=462.163,421 m e N=7.011.947,676 m); Daí segue confrontando com PARTE DA CHÁCARA N^o 16B com o azimute de 234°28'12" e a distância de 505,71 m até o marco '12' (E=461.751,863 m e N=7.011.653,790 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^{os} 16B e 48B com o azimute de 326°31'46" e a



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Três Tílias

distância de 608,62 m até o marco '13' (E=461.416,201 m e N=7.012.161,489 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^os 48B, 48 e 48A com o azimute de 271°53'44" e a distância de 689,05 m até o marco '14' (E=460.727,530 m e N=7.012.184,280 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^os 49, 50 e 51 com o azimute de 310°59'55" e a distância de 765,46 m até o marco '15' (E=460.149,822 m e N=7.012.686,451 m); Daí segue confrontando com PARTE DA CHÁCARA N^o 51 com o azimute de 234°26'36" e a distância de 451,10 m até o marco '16' (E=459.782,836 m e N=7.012.424,134 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 51 com o azimute de 142°59'00" e a distância de 254,92 m até o marco '17' (E=459.936,310 m e N=7.012.220,590 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 88 com o azimute de 233°08'00" e a distância de 1.004,91 m até o marco '18' (E=459.132,347 m e N=7.011.617,685 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 130 e PARTE DA CHÁCARA N^o 1 com o azimute de 323°18'42" e a distância de 268,99 m até o marco '19' (E=458.971,634 m e N=7.011.833,390 m); Daí segue confrontando com PARTE DA CHÁCARA N^o 90 com o azimute de 54°13'47" e a distância de 289,49 m até o marco '20' (E=459.206,521 m e N=7.012.002,610 m); Daí segue confrontando com PARTE DAS CHÁCARAS N^os 90, 91 e 92 com o azimute de 321°50'14" e a distância de 543,13 m até o marco '21' (E=458.870,921 m e N=7.012.429,653 m); Daí segue confrontando com PARTE DA CHÁCARA N^o 92 com o azimute de 247°09'09" e a distância de 181,87 m até o marco '22' (E=458.703,325 m e N=7.012.359,039 m); Daí segue confrontando com PARTE DA CHÁCARA N^o 92 com o azimute de 233°08'00" e a distância de 101,55 m até o marco '23' (E=458.622,082 m e N=7.012.298,114 m); Daí segue confrontando com CHÁCARAS N^os 8, 9, 96, e 97A com o azimute de 323°08'00" e a distância de 1.329,07 m até o marco '24' (E=457.824,699 m e N=7.013.361,412 m); Daí segue confrontando com CHÁCARAS N^os 97B e 13 com o azimute de 229°07'12" e a distância de 1.100,27 m até o marco '25' (E=456.992,802 m e N=7.012.641,309 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o13 com o azimute de 319°34'45" e a distância de 187,32 m até o marco '26' (E=456.871,344 m e N=7.012.783,916 m); Daí segue confrontando com CHÁCARAS N^os 15 e 97B com o azimute de 49°22'08" e a distância de 823,09 m até o marco '27' (E=457.496,006 m e N=7.013.319,904 m); Daí segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA SC-454 MARGEM ESQUERDA A 250m DO EIXO com o azimute de 293°13'09" e a distância de 321,02 m até o marco '28' (E=457.200,992 m e N=7.013.446,464 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 97B e TRAVESSIA DA SC-454 com o azimute de 35°40'39" e a distância de 512,06 m até o marco '29' (E=457.499,639 m e N=7.013.862,418 m); Daí segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA SC-454 MARGEM DIREITA A 250m DO EIXO com o azimute de 113°40'05" e a distância de 570,46 m até o marco '30' (E=458.022,112 m e N=7.013.633,417 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 97B com o azimute de 45°26'03" e a distância de 617,92 m até o marco '31' (E=458.462,345 m e N=7.014.067,030 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 97B com o azimute de 326°42'41" e a distância de 160,76 m até o marco '32' (E=458.374,114 m e N=7.014.201,409 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 97B com o azimute de 82°04'48" e a distância de 103,92 m até o marco '33' (E=458.477,039 m e N=7.014.215,727 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 97B com o azimute de 323°07'47" e a distância de 347,24 m até o marco '34' (E=458.268,694 m e N=7.014.493,516 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N^o 63 com o azimute de 50°45'37" e a distância



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

de 1.000,87 m até o marco '35' (E=459.043,877 m e N=7.015.126,634 m); Daí segue confrontando com CHÁCARAS N°s 29 e 28 com o azimute de 143°07'59" e a distância de 500,00 m até o marco '36' (E=459.343,857 m e N=7.014.726,619 m); Daí segue confrontando com CHÁCARA N° 28 com o azimute de 53°08'00" e a distância de 722,04 m até o marco '1' (E=459.921,513 m e N=7.015.159,812 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 778,50689 ha.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal N.º 1528, de 09 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 24 de outubro de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 24 dias do outubro de abril de 2007.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário de Administração e Fazenda